

Lei nº 923, de 17 de maio de 2010.

Consolida, atualiza, altera e modifica disposições da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010 que versa sobre o Programa Municipal de Manutenção Escolar e Desenvolvimento do Ensino – PMMDE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os recursos financeiros referenciados no artigo anterior são provenientes dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Eusébio, consignados no Orçamento Municipal vigente”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010 e da Lei Municipal nº 910, de 07 de abril de 2010, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de maio de 2010.



Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal